



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.885/2023

Publicado

Atrio

em 10 / 02 / 2023

[Signature]

Designa a Secretária Municipal de Educação para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal de Educação para assinar pelas respectivas contas bancárias do Fundo Municipal de Educação de Vila Pavão no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUNICIPAL	CONTA Nº
Uelikson Boone CPF: ***.751.847-**	Graziella Hubner Dias CPF: ***.997.217-** Dec. 1.873/2023	34.135.335
		34.973.248

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 30.063.386/0001-41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON
BOONE:06975184771

Assinado digitalmente por UELIKSON
BOONE:06975184771
DN: cn=UELIKSON
BOONE.06975184771, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=contabilidade@vilapavao.es.gov.br
Data: 2023.02.10 10:31:24 -03'00'

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal